



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
MESA DIRETORA

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº. 03/2023

Dispõe sobre alterar o Projeto de Lei Ordinária de nº. 12/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º do Projeto de Lei Ordinária de nº. 12/2023 passa a contar com a seguinte alteração:

“Art. 1º A Lei 1.130, de 25 de agosto de 2015 passa a contar com as seguintes alterações:

‘Art. 1º Fica instituído o Auxílio-Refeição, em pecúnia, de caráter indenizatório, cujo valor será de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por dia trabalhado, destinado ao custeio das despesas realizadas com alimentação pelos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, detentores de cargo de provimento efetivo, efetivos ocupantes de cargos comissão e exclusivamente em cargo em comissão, em pleno exercício de suas atividades, e que se encontrarem nas seguintes condições:’

Art. 2º Esta emenda se incorporará ao Projeto de Lei Ordinária de nº. 12/2023 na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de março de 2023.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário